

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO AO COMPRAS nº 08/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 02/2025

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A realização de eventos culturais como forma de comemorar o aniversário da cidade é uma tradição que fortalece a identidade local, valoriza a cultura e integra a comunidade. Em 2025, Videira comemora 81 anos e a Secretaria de Turismo e Cultura está elaborando uma programação para compor o calendário de eventos desta data.

Para isso, se faz necessário a contratação de estrutura de palco e iluminação, uma vez que a Prefeitura não dispõe de estrutura, equipamento e nem pessoal técnico e capacitado para este tipo de serviço.

Ainda, cumpre informar que este processo se faz necessária uma vez que a Ata de Registro de Preço vigente para a locação deste tipo de estrutura não possui mais saldo para a demanda específica que o evento a ser realizado exige, sendo um palco de grande porte (o qual já foi utilizado o saldo disponível na ata) e uma estrutura de iluminação mais robusta do que o licitado atualmente.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:

Deverá a contratada possuir os requisitos de habilitação contidos no Termo de Referência.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:



Considerando a programação da Secretaria de Turismo e Cultura para as festividades em comemoração ao Aniversário do Município, se faz necessária a contratação de uma unidade de cada item a ser licitado.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

- a) Terceirização dos serviços de sonorização e iluminação: se trata de solução já conhecida, sendo que a contratação deste serviço pode ser realizada por licitações do Ente. Terceirizar esse tipo de serviço oferece vantagens como especialização, acesso a equipamentos de qualidade, redução de custos e flexibilidade.
- b) Contratar equipe interna: contratar uma equipe interna para lidar com serviços de sonorização e iluminação pode implicar em custos fixos elevados, investimentos em equipamentos, falta de flexibilidade para lidar com picos de demanda, necessidade de treinamento contínuo e responsabilidade integral pela gestão da equipe.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Portal de Compras Públicas, no Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina e em contratações efetuadas por outros entes públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assim, o valor médio total da contratação foi definido em R\$ 18.286,64.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Os serviços serão prestados na data de 01 e 02 de março de 2025, no Largo da Estação Ferroviária.

Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.

A contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), anteriormente a prestação dos serviços.



8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não é necessário o parcelamento da contratação, pois trata-se de uma demanda pontual para atender a um evento específico, não contemplada pelas Atas de Registro de Preços vigentes.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação garantirá a realização adequada das festividades tradicionais do aniversário do município, com estrutura de palco e iluminação compatíveis com as demandas técnicas e artísticas. Isso preservará a tradição local, promoverá o turismo e a economia, atenderá às expectativas do público e artistas, e reforçará a imagem positiva da gestão municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais na execução dos serviços previstos neste estudo preliminar.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na terceirização dos serviços. A solução apresenta a viabilidade técnica, bem como fornecedores capazes de atender a necessidade da Administração.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;



✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

LAUANA CENCI

Chefe de Serviços Administrativos

Secretaria de Turismo e Cultura

